



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 116/2026

28 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 036/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 209/2026
Protocolado às fls. 048
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
29 de 04 de 2026

SECRETÁRIO

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 036/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO
13.392.0022.2406.0000 FOMENTO CULTURAL – LEI 14.903/24 ALDIR BLANC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 127.059,69
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 21.162,15

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 28 de abril de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para despesas no Setor Cultural, valores advindos ao município de Viradouro, por meio do Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 28 de abril de 2026.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**